

EDITAL – 016/2020 CAV - DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, **resolve: Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e matrícula** para ingresso no primeiro semestre de 2020, nos Cursos de Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS), seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Serão admitidos à inscrição no curso de Doutorado em Ciência do Solo os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC e de diploma de curso de Mestrado *stricto sensu* recomendado pela CAPES, na área de **Ciências Agrárias** ou área afim, ou área correlata à área de concentração pretendida no curso.
- 1.2. Serão admitidos à inscrição no curso de Mestrado em Ciência do Solo os portadores de diploma de graduação, em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de **Ciências Agrárias** ou área afim, ou área correlata à área de concentração pretendida no curso.
- 1.3. No caso de inscrição para Mestrado será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre do Curso de Graduação. A efetivação da matrícula será condicionada à apresentação do Diploma, ou do Certificado de conclusão do curso.
- 1.4. No caso de inscrição para Doutorado será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre de Curso de Mestrado *stricto sensu* reconhecido pela CAPES. A efetivação da matrícula será condicionada à apresentação do Diploma, ou do Certificado de conclusão do Curso, ou cópia da Ata de defesa.
- 1.5. Para estrangeiros é requerido diploma reconhecido por órgão competente do país de origem.
- 1.6. A inscrição será *online* (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos>). O PPGCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outros fatores.
- 1.8 Para a inscrição o candidato deverá anexar no formulário “*online*” os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte;
- Cópia do Diploma do curso de graduação ou documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso (no caso de inscrição para Mestrado);
- Cópia do Diploma do curso de mestrado ou cópia do Certificado de conclusão do respectivo curso ou cópia da Ata de defesa de dissertação ou Documento comprobatório de estar cursando o último semestre do curso de mestrado (no caso de inscrição para Doutorado);
- Histórico escolar;
- Curriculum Vitae (Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) com comprovantes (Anexo I). Caso o arquivo ultrapasse o limite permitido no formulário, deve ser informado um link onde o arquivo possa ser acessado pela Comissão de Seleção (One drive, Dropbox, Google drive etc.).

- Projeto de pesquisa (Anexo II) a qual pretende desenvolver, vinculada a uma linha de pesquisa do PPGCS (www.udesc.br/cav/ppgcs/corpodocente).
- E-mail com concordância do orientador

1.9. O Curriculum Vitae deverá ser organizado em um arquivo pdf com os seguintes documentos:

- Anexo I – Arquivo em formato Excel (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/comoingressar>) preenchido conforme os comprovantes de cada Item;
- Curriculum Vitae gerado “online” pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Documentos comprobatórios da pontuação obtida devem ser organizados e numerados com a mesma sequência da pontuação apresentada no Anexo I (Exemplo: comprovante II a 1; III b 3; etc)
- * No caso de candidatos estrangeiros, o Curriculum Vitae será aceito conforme é praticado no país de origem.

2. DAS VAGAS

O número de vagas será definido pelo Colegiado do PPGCS, com base em parecer emitido pela Comissão de Seleção, após a análise das inscrições, da disponibilidade de orientadores e da disponibilidade e demanda por bolsas.

Possíveis orientadores para candidatos a Mestrado serão: Álvaro Luiz Mafra; David José Miquelluti; Ildegardis Bertol; Jaime Antônio Almeida e Paulo Roberto Ernani.

Possíveis orientadores para candidatos a Doutorado serão: Álvaro Luiz Mafra; Dilmar Baretta; Ildegardis Bertol; Jaime Antônio Almeida; Mari Lúcia Campos

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção do PPGCS com base nos seguintes critérios:

- a) Pontuação do Currículo acadêmico do candidato, avaliado pelo Curriculum Vitae;
- b) Disponibilidade de professor orientador na área de concentração pretendida e Manifestação do docente da disponibilidade de orientação do candidato.

3.2 O resultado do processo de seleção será apreciado e homologado pelo Colegiado do PPGCS.

3.3. O período para interposição de recursos será entre os dias 04 a 09/07/2020. O recurso deve ser enviado eletronicamente para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

4. CALENDÁRIO

Atividade	Data	Observação
Período de inscrições	12/06/2020 a 29/06/2020	Sítio: https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos em formulário próprio para mestrado e doutorado
Homologação das inscrições	30/06/2020	Divulgação https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos
Resultado parcial	03/07/2020	Divulgação https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos
Recursos	04 a 09/07/2020	Enviar eletronicamente para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com
Resultado final	14/07/2020	Divulgação https://www.udesc.br/cav/ppgcs/editaisabertos

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com, a confirmação por escrito, digitalizada e assinada da participação no curso pretendido.
- 5.2. O candidato selecionado que não se manifestar, conforme o item 5.1, ou que não comparecer no prazo estabelecido será desclassificado.
- 5.3. Os candidatos selecionados terão direito a matricular-se no Curso de Doutorado ou Mestrado pretendido, obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.
- 5.4. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do CAV-UDESC em data a ser fixada em Edital específico e publicado na página de internet do Curso (www.udesc.br/cav/ppgcs).
- 5.5. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com seu orientador antes da matrícula para elaborar o Plano de Estudos e preencher o “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula” para a efetivação da matrícula.
- 5.6. Os candidatos deverão apresentar, por ocasião da matrícula, os documentos descritos no Edital específico de matrícula.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 6.1. O colegiado do PPGCS analisará a disponibilidade de bolsas de estudo para alunos que ingressaram através deste Edital.
- 6.2. A seleção de bolsistas será realizada conforme critérios definidos no Programa de Demanda Social da Capes, da FAPESC e do Programa de Bolsas PROMOP da UDESC.
- 6.3. Se a demanda por bolsas superar a disponibilidade, a classificação se dará pela análise do Currículo Vitae padrão Lattes (Item 1.8).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas na Segunda das 14 às 17 horas e Terça, quarta, quinta e sextas-feiras das 9 às 11 horas pelos seguintes telefones ou ainda, pelos endereços de e-mail:

(049) 3289 9350 (Coordenação do PPGCS);
(049) 988010693 (Secretaria Administrativa do PPGCS));
www.udesc.br/cav/ppgcs
mari.campos@udesc.br (Coordenação do PPGCS);
ppgcs.cav@gmail.com (Secretaria do PPGCS).

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

Lages, 10 de junho de 2020.

Clóvis Eliseu Gewehr

Diretor Geral do CAV-UDESC

ANEXO I - Planilha para pontuação do Curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do PPGCS / UDESC-CAV (Preenchimento obrigatório pelo candidato ⁽¹⁾)

I – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica) ⁽²⁾	Pontuação	Nº	Nº Máximo	Total
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	60			
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	50			
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	40			
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	30			
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	25			
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	20			
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5	10			
8. Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis	5			
9. Livro com ISBN ⁽³⁾	60			
10. Capítulo de livro com ISBN ⁽³⁾	30			
11. Boletim técnico publicado por Sociedades ou Universidades ⁽³⁾	10			
12. Resumo expandido, com até 6 autores , em evento nacional ou internacional	5		15	
13. Resumo expandido, com até 6 autores , em congresso regional ou local	4		15	
14. Resumo simples, com até 6 autores , em evento nacional ou internacional (até 2 páginas)	3		15	
15. Resumo simples, com até 6 autores , em evento de âmbito regional ou local (até 2 páginas)	2		15	
II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Nº	Nº Máximo	
1. Cursos ou estágios com 40 horas, ou mais, presenciais. ⁽⁴⁾	4		10	
2. Atuação, por semestre, como bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria, ou voluntário de pesquisa, extensão ou monitoria ⁽⁴⁾	5		6	
III – OUTRAS ATIVIDADES	Pontuação	Nº	Nº Máximo	
1. Patentes de produtos e processos	60			
2. Palestras e minicursos realizados em eventos ⁽³⁾	5		4	
3. Organização de eventos científicos ⁽³⁾	5		4	
4. Atuação profissional, por semestre em área afim, não concomitante com o tempo de pós-graduação ^(3, 5)	4		5	
5. Revisões de artigos científicos para periódicos	2		5	
6. Membro de colegiado ou comissões universitárias por semestre	2		5	
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO				

⁽¹⁾As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas.

⁽²⁾Qualis para a área de Ciências Agrárias I

⁽³⁾Considerar como área afim ao Curso: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Geologia, Bioquímica, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Ciências Agrárias.

⁽⁴⁾Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

⁽⁵⁾O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA – Máximo de uma página.

CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

ORIENTADOR PREFERENCIAL

PROJETO DE PESQUISA: